DECRETO N°1.546/2022

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JORNAL: Assomasul
EDIÇÃO: 3004
EDITADO EM: 05 / 01 / 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ".

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais para compor a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, relativo ao Programa Criança Feliz.

Art. 2° - Ficando assim composta, sob a presidência da primeira:

1 - Roseli Aparecida Pini;
2 - Lilian Pimentel; e
3 - Sonia Nara Pestana.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Secretaria de Assistencia Social

1.546/2022

DECRETO Nº1.546/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ".

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais para compor a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, relativo ao Programa Criança Feliz.

Art. 2° - Ficando assim composta, sob a presidência da primeira:

1 - Roseli Aparecida Pini;

2 - Lilian Pimentel; e

3 - Sonia Nara Pestana.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Assistencia Social

001-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ nº. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. PAULO CESAR FRANJOTTI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Secretário JANETE GOBI COSTA RODRIGUES, na forma da Lei, em especial a nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de **Supervisor da equipe Municipal do Programa Criança Feliz** instituto pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, na forma das normas e condições seguintes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas para desempenhar as funções de Supervisor do Programa Criança Feliz a ser lotado na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, A contratação será pelo regime estatutário e **por prazo determinado** com vigência **por dois anos a contar da data de contratação,** podendo ser suspenso caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.

1.2 Para esta contratação necessária a escolaridade de formação de Ensino Superior completo, preferencialmente em Serviço Social ou áreas correlatas

1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo **Prefeito pelo Decreto Municipal nº 1.546/2022**

1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.

1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul .

1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul , conforme Lei Orgânica Municipal.

1.8 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.

1.9 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições (através da entrega de ficha de inscrição Anexo II) em envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos, serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local: